



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 069/2016**

Fixa os valores para cobrança do Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", criado pelas Leis nº 3.398, de 30 de junho de 2009 e nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 108, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a disposição do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.398 de 30 de junho de 2009.

**CONSIDERANDO** o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2015/12/11911, pela Procuradoria de Assuntos Jurídicos, pelo deferimento do pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os valores para cobrança do preço público pelo Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", conforme abaixo descrito:

I - Cartão de 01h00min. (uma) hora para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

II - Cartão de 00:30min. (trinta) minutos para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 0,80 (oitenta centavos);

III - Cartão de 01h00min. (uma) hora para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R\$ 0,80 (oitenta centavos).

IV - Taxa para utilização de uma vaga para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos: R\$ 8,00 (oito reais) por dia de uso da vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 069/2016

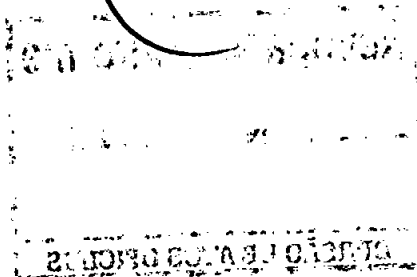
FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 28 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 223 119  
*Amor*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 1 março 120 16  
DE Nº 10625  
UMUARAMA 22 1 03 120 16  
*Amor*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS